



DECRETO MUNICIPAL Nº 358/2025
PEIXE, 26 DE AGOSTO DE 2025.

***"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do magnífico **MONSENHOR JURACI CAVALCANTE BARBOSA**, ocorrido nesta data de 26 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que, em cumprimento de sua missão evangelística, por longos anos como Pároco desta cidade de Peixe, dedicou a sua vida ao serviço de Deus e da Igreja, tendo se tornado referência de fé, humildade e dedicação ao povo de Deus;

CONSIDERANDO, o imortal trabalho no campo educacional, idealizou e criou a segunda fase do ensino fundamental através da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, posteriormente o Ginásio Nossa Senhora D'Abadia, nos quais foi Diretor, Professor multidisciplinar em diferentes áreas dos saberes, entre as várias: Inglês, Francês, Língua Portuguesa, Educação Moral e Cívica, Ensino Religioso, em séries de 5ª à 8ª Série Ginasial, o início de projeções para o futuro dos jovens de nossa cidade;

CONSIDERANDO, que foi um homem virtuoso, amigo, dedicado e empenhado a fazer o bem, exercendo um papel grandioso na sociedade, concretizado nos legados imortais, em especial a autoria do HINO OFICIAL do Município de Peixe "**PEIXENSES DE VALOR**", sintetizando o histórico da cultura da nossa gente;

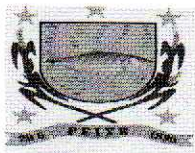
CONSIDERANDO a admiração que a sociedade peixense sente por tão estimada personalidade e a imorredoura memória de suas ações em prol de nossa comunidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade peixense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do imortal Monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial em todo o Município de Peixe, por 03 (três) dias, a partir de hoje, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **MONSENHOR JURACI CAVALCANTE**



BARBOSA, a quem serão tributadas honras fúnebres a tão ilustre religioso.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE- TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO CÊZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 26 de agosto de 2025.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

20-6 PEIXE 1895

